




CNPP

IV CONGRESSO NACIONAL
DE PESQUISA PREVIDENCIÁRIA

**“OS DESAFIOS PARA SUSTENTABILIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS”.**

Junho de 2017



Proposição das monografias: **15/02/2017 a 10/05/2017**
abipem.org.br/congressodepesquisa

APRESENTAÇÃO

A Associação Brasileira das Instituições de Previdência dos Estados dos Municípios – ABIPEM, por intermédio da Comissão Organizadora, institui o IV Congresso Nacional de Pesquisa Previdenciária – CNPP, na modalidade Monografia, versando sobre o Tema: OS DESAFIOS PARA SUSTENTABILIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, e será regido pelo seguinte regulamento:

I. DO OBJETIVO

Art 1.º Constitui objetivo do IV CNPP: fomentar, identificar, reconhecer e divulgar estudos e propostas que sirvam de referência para o aperfeiçoamento dos mecanismos que possibilitem a SUSTENTABILIDADE DOS RPPS.

II. DO PÚBLICO ALVO

Art. 2º. O IV CNPP é dirigido aos interessados em oferecer reflexões e contribuições acerca do tema proposto.

Parágrafo único. Ficam impedidos de participar os membros da Diretoria e dos Conselhos da ABIPEM.

III. DO CRONOGRAMA

Art. 3.º O envio, avaliação, apresentação e premiação das monografias obedecerá ao seguinte cronograma:

I. Envio dos trabalhos: de 15 de fevereiro a 10 de maio de 2017, até as 18h;

II. Nomeação da Comissão Avaliadora: 11 de maio de 2017;

III. Análise e julgamento pela Comissão Avaliadora: de 12 a 31 de maio de 2017;

IV. Divulgação dos trabalhos premiados: 05 de junho de 2017, a partir das 14h no *site* da ABIPEM;

V. Apresentação e premiação dos trabalhos: no decorrer do 51.º Congresso Nacional da ABIPEM, em painel de palestra específico.

IV . DA MONOGRAFIA

Art. 4º. As monografias poderão ser individuais ou em coautoria e deverão observar os seguintes requisitos:

I. Ser escritas em português, digitadas em espaço dois ou duplo, corpo 12, fonte “Times New Roman”, em papel tamanho A4, com no máximo 25 linhas por página, contendo no mínimo 25 (cinco) e no máximo 50 (cinquenta) páginas numeradas, incluindo-se as páginas das quais constem bibliografia, tabelas, gráficos, ilustrações, títulos, cabeçalhos, notas de rodapé e anexos; além daquelas estabelecidas neste regulamento.

II. Obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, inclusive às atinentes às citações e referências bibliográficas.

V . DA INSCRIÇÃO E DO ENVIO DAS MONOGRAFIAS

Art. 5º. Os trabalhos deverão ser encaminhados em formato PDF, pelo *site* da ABIPEM, através do campo próprio disponibilizado para esta finalidade, observado o cronograma estabelecido no Art. 3º.

Art. 6º. Antes de anexar a monografia, o participante deverá preencher a ficha de inscrição, disponibilizada no *site* abipem.org.br.

Art. 7º. É imprescindível que o participante preencha corretamente todos os dados solicitados na inscrição a fim de a Comissão Organizadora possa identificá-lo nos momentos oportunos, estabelecendo a comunicação que se fizer necessária.

Art. 8º. A monografia deverá ser anexada sem conter nenhuma identificação pessoal ou profissional ou assinatura do(s) participante(s).

Parágrafo único. Será considerada identificada e desclassificada a monografia que contiver nome do autor ou coautor, dedicatórias ou agradecimentos, ou ainda identificação de qualquer espécie em qualquer local, que possibilite a sua identificação pessoal ou de qualquer instituição pública ou privada.

Art. 9º. Com o recebimento eletrônico da monografia será gerado, automaticamente, o número de certificação, a fim de manter o sigilo sobre a autoria e garantia de imparcialidade no julgamento, que atestará tão somente o momento do envio de um arquivo e permitirá a consulta e avaliação do trabalho.

Parágrafo único. O conteúdo do arquivo enviado somente será verificado e atestado posteriormente pela Comissão Organizadora.

Art. 10. Não serão aceitas as monografias enviadas fora do prazo ou que não atendam a qualquer outro critério de participação elencado neste regulamento, assim como aquelas não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica.

VI . DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 11. A Comissão Avaliadora será composta por 03 (três) especialistas renomados na área previdenciária ou de pesquisa científica, nomeada por ato do Presidente da ABIPEM, especialmente para este fim.

Art. 12. A Comissão Avaliadora receberá as monografias, sem a identificação do participante, e procederá à avaliação com os critérios previstos no Art. 14.

Art. 13. Os prêmios poderão deixar de ser conferidos caso a Comissão Avaliadora conclua não haver monografias com qualidade satisfatória ou adequada ao tema proposto.

VII . DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 14. As monografias serão avaliadas pela Comissão Avaliadora, à qual caberá a definição pelo aceite ou não do trabalho, e a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Relevância e aderência ao tema proposto;
- II. Profundidade da reflexão proposta;
- III. Clareza e coerência no desenvolvimento e na organização do texto;

IV. Amplitude e pertinência da pesquisa doutrinária e jurisprudencial;

V. Adequação às normas técnicas.

Paragrafo único. Não será divulgado o parecer da avaliação.

Art. 15. Após o julgamento pela Comissão Avaliadora, o resultado será disponibilizado no *site* abipem.org.br, conforme calendário constante no Art. 3.º, com a divulgação dos classificados até o 5.º lugar, se houver.

Art. 16. Não caberá recurso das decisões proferidas pela Comissão Avaliadora.

Art. 17. Serão premiadas 03 (três) monografias classificadas, para as quais serão conferidos prêmios nos seguintes valores:

I. 1.º lugar: R\$ 3.000,00;

II. 2.º lugar R\$ 2.000,00;

III. 3.º lugar R\$ 1.000,00.

Art. 18. A Comissão Avaliadora poderá, a seu exclusivo critério, conceder menções honrosas às monografias não premiadas, as quais serão divulgadas pelo *site* abipem.org.br e no decorrer do 51.º Congresso Nacional da ABIPEM.

Art. 19. Os prêmios serão entregues aos classificados em solenidade que ocorrerá no decorrer do 51.º Congresso Nacional da ABIPEM.

Art. 20. Não será concedida a premiação ao ausente na solenidade de premiação ou que não se fizer representar, em caso de impedimento.

Art. 21. Os custos inerentes aos deslocamentos, estada e apresentação dos trabalhos vencedores, no 51.º Congresso Nacional da ABIPEM, serão de

responsabilidade dos participantes.

VIII . DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os autores respondem pessoal e individualmente pela originalidade e veracidade das opiniões e informações contidas nos seus trabalhos, isentando expressamente a ABIPEM de qualquer responsabilidade quanto à autoria, conteúdo e opiniões expendidas nas monografias.

Art. 23. Ao aderirem ao IV CNPP os autores das monografias premiadas concordam automaticamente em disponibilizá-las para a ABIPEM, na íntegra e, de modo não oneroso, para a reprodução em livro, revistas e em qualquer meio ou mídia, sem necessidade da assinatura de termo de autorização por escrito.

Art. 24. Ao se inscrever o candidato aceita plenamente as normas constantes neste regulamento.

Art. 25. Todas as informações e orientações serão direcionadas pela Comissão Organizadora através do *site* da ABIPEM: abipem.org.br.

Art. 26. Os casos omissos neste regulamento ou dúvidas de interpretação serão dirimidas pela Comissão Organizadora.